



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 107/2021 SAÚDE INDIGENA – SÃO PAULO

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** 

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL**, para tanto o candidato deve efetuar sua inscrição;
- 1.2. Este processo seletivo está em consonância com determinações da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e seguirá os princípios regulamentados pela Convênção169 OIT Organização Internacional do Trabalho, assegurando-lhes preferencialmente ao indígena o acesso ao emprego de pessoal da comunidade local:
- 1.3. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional;
- 1.4. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais;
- 1.5. O candidato aprovado ficará lotado na sede da SPDM/Saúde Indígena em São Paulo.
- 1.6. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá no ato da entrevista, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I) no ato da entrevista.





#### 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças);
- Limpar móveis e equipamentos;
- Limpar, aspirar pó, lavar, secar, encerar, passar pano;
- Recolher lixo;
- Verificar qualidade e validade de produtos de limpeza;
- Solicitar comprar ou reposição de produtos de limpeza.

#### 2.1- COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Agilidade física e manual
- Assiduidade e pontualidade
- Atenção
- Disciplina
- Espírito de equipe
- Método no trabalho
- Potencial para aprendizagem
- Responsabilidade

#### 3 - QUADRO DE VAGA

CARGO	CIDADE DE ATUAÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SÃO PAULO	

#### 3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ter Ensino fundamental completo e Experiência de 6 (seis) meses na função.





#### 4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período de inscrição: 03/11/2021 a 11/11/2021 via internet no site <a href="http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas">http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas</a>
- 4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;
- 4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;
- 4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, consequentemente, desligado;

#### 5 – DA SELEÇÃO

**5.1.** A seleção dos profissionais para os cargos de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em 3 etapas de acordo com o cargo;





- 1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período 03/11/2021 a 11/11/2021. Obrigatoriamente para o cargo;
- 2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia até dia 16/11/2021.
- **3ª Etapa:** A entrevista é obrigatória para o cargo, sendo de caráter eliminatório e classificatório. A entrevista será presencial conforme publicação no site, <a href="http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas">http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas</a> com data, horário e endereço até dia **16/11/2021.**

### 6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

Análise	Perfil e Experiência Profissional	Status/ Pontuação	
Análise Curricular	Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação.	Habilitado/Desabilita do	
Origem indígena	rigem indígena Ser indígena		
Experiência.	Tempo de experiência na área de atuação - 1 ponto/ano.	Máximo 20 pontos.	
	Cursos extracurriculares, voltados para a área de atuação (2 pontos por curso)	Máximo 10 pontos.	
A pontuação será realizada e concluída durante a etapa da entrevista, com a apresentação física (ou	Conhecimentos da área de atuação requerida.	Máximo 20 pontos.	
digital) da documentação.	Habilidade de comunicação: Capacidade de se	Máximo 35 pontos.	





	as experiências relatadas no currículo.	100 pontos
Entrevista.	expressar de maneira clara, objetiva e consistente,	

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser indígena;
- b) maior tempo de experiência na área requerida;
- c) maior idade.

#### 7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final com o nome do aprovado será divulgado até dois dias uteis após a entrevista no site <a href="http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas">http://www.saudeindigena.spdm.org.br/index.php/processo-seletivo-spdm/painel-de-vagas</a>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM de São Paulo.

#### 8 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.485,88

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

#### 9.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização





para trabalhar no país;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- h) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- i) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- j) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- k) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional;
- m) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;

#### 9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3X4 recente
- Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho digital
- Cópia da CTPS (Pag. Foto e qualificação civil)
- Cópia da cédula de Identidade (RG)
- Cópia do CIC ou CPF
- Cópia do PIS com banco e cadastro
- Cópia do Titulo de Eleitor
- Cópia da Certidão de Disp. Incorporação Exército (Sexo Masculino)
- Cópia do comprovante residencial atual (luz/telefone)
- Cópia Certidão de nascimento (se solteiro), casamento ou declaração de união estável





- Cópia Certidão de nascimento dos filhos quando houver
- Cópia da carteira de vacinação atualizada para filhos menores de 05 (cinco) anos
- Declaração escolar pata filhos maiores de 05 (cinco) anos
- Cópia do CPF dos dependentes
- Histórico/certificado/declaração de conclusão escolar Ensino médio ou superior
- Cópia do Registro Profissional
- Comprovante de Pagamento da Anuidade Funcional
- Cópia do comprovante bancário (com agência e conta) em nome do colaborador
- Cópia da carteira de vacinação

**IMPORTANTE:** Na falta de qualquer documento relacionado acima poderá ocorrer atraso ou a não contratação do candidato (a).

#### 10- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;
- 10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;
- 10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal:
- 10.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

São Paulo, 03 de novembro de 2021.





## **ANEXO I**

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu,		, a	baixo assinado,	de
nacionalidade,	nasc	cido em		
no Município de_			, estado	)
	, filho de			_,
e de				
		, estado civi	I <u></u>	,
CPF nº		, portador	do	
documento de iden	tidade nº	Expedida	//	:
órgão expedidor	, de	claro, sob penas d	le lei que sou	
indígena pertencen	te do Povo Indígena	a		
Se residir em aldeia	•	•	ximo ao Polo bas	se,
Estou ciente	de que, em caso d	le falsidade ideoló	gica desta	
declaração estarei s	ujeito às penalidad	es legais.		
	<u>, de de (dia)</u>		_de	
(cidade)	(dia)	(mês)	(ano)	
	Δssin	atura		